



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263

CEP 15280-000 - Turiuba - SP

pmturiuba@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR 029/2003

Dispõe sobre concessão de cesta básica aos servidores da Câmara Municipal de Turiuba.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUBA, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, por seus representantes legais, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Decreta:

E Eu APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Turiuba, uma cesta básica de gêneros alimentícios mensalmente.

Parágrafo Único – A cesta básica será entregue aos funcionários até o último dia útil de cada mês, ou seja até a data do pagamento de seus vencimentos.

Art. 2º - A cesta básica de que trata o artigo 1º, será composta com os seguintes itens de gêneros alimentícios:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	10 Kg	Arroz Agulhinha longo fino – tipo I
02	02 Kg	Feijão Carioca
03	1 ½ Kg	Macarrão
04	03 uni.	Óleo de Soja 900 ml
05	05 Kg	Açúcar Cristal
06	01 uni.	Extrato de Tomate 350 grs
07	250 grs	Alho
08	02 Kg	Batata
09	02 Kg	Cebola
10	01 Kg	Sal refinado iodado
11	250 grs	Café torrado e moído
12	01 Kg	Farinha de Trigo especial
13	01 uni.	Goiabada 500 grs
14	01 uni.	Frango Inteiro aprox. 2Kg

2



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263

CEP 15280-000 - Turiuba - SP

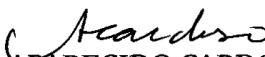
pmturiuba@uol.com.br

Art. 3º - O servidor que se encontrar afastado com prejuízo de vencimentos, suspenso, ou que tiver falta injustificada no mês não fará jus ao benefício.

Art. 4º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão recursos próprios da Câmara Municipal, consignados no Orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turiuba, Paço Municipal
"Eudócio Sabino dos Santos", aos 04 de junho de 2003.


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO